

Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS

Diretoria Acadêmica de Graduação – DGRAD

Escola da Saúde

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - N.º 01/2025

PET - SAÚDE UNISINOS E SECRETARIAS MUNICIPAS DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO E PORTO ALEGRE

A Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, por meio da Escola de Saúde e da Diretoria Acadêmica de Graduação (DGRAD), em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Porto Alegre e a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAD) de São Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 01, de 26 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, vinculada ao Ministério da Saúde (SGTES/MS), que estabelece as orientações e diretrizes do processo seletivo para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – Informação e Saúde Digital (PET-Saúde: Informação e Saúde Digital), torna público o presente edital para a seleção de ESTUDANTES bolsistas, de acordo com os termos dispostos a seguir.

1. DO OBJETO:

- 1.1 O presente Edital define os critérios e procedimentos para o processo seletivo de estudante bolsista para integrar o Grupo do Programa de Educação pelo Trabalho PET - Saúde UNISINOS e Secretarias Municipais de Saúde de São Leopoldo e de Porto Alegre.
- 1.2 Serão oferecidas 122 vagas (50 vagas para as atividades do campus São Leopoldo e 72 vagas para as atividades do campus Porto Alegre), conforme especificado no item 6 deste edital, para bolsistas, destinadas aos estudantes dos cursos de graduação presenciais de Biomedicina, Farmácia, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Medicina, Psicologia, Engenharia de Produção, Ciência da Computação e Direito, regularmente matriculados na UNISINOS.
- 1.3 O Projeto PET-Saúde: Informação e Saúde Digital tem o início das atividades previsto para o dia 07/07/2025, segundo o Ministério da Saúde, e vigência prevista para os anos de 2025/2026.
- 1.4 O PET - Saúde constitui-se em um programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.4 As atividades do PET- Saúde serão divididas em Eixos:

1.4.1 Eixo de Trabalho 1: Cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde.

1.4.2 Eixo de Trabalho 2: Soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS

1.4.3 Eixo de Trabalho 3: Interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde

2. DOS OBJETIVOS DO PET: SAÚDE - UNISINOS:

2.1 Os objetivos do Grupo PET - Saúde são: a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar; b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação; c) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica; d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o processo seletivo para bolsista do Programa de Educação Tutorial - PET deverão ser realizadas entre o período de 25 de junho a 02 de julho de 2025, a partir do preenchimento do formulário de inscrição, disponibilizado neste link: <https://forms.office.com/r/CyHU4Qmfd4>;

3.2 O candidato que não atender aos requisitos previstos no presente edital e aos critérios de seleção será automaticamente eliminado desse processo seletivo.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Poderá se candidatar a vaga de bolsista do grupo PET – Saúde o estudante de graduação que atender aos seguintes requisitos:

a) Estar regularmente matriculado na Universidade do Vale do Rio dos Sinos - Unisinos como estudante de graduação presencial em um dos seguintes cursos: Enfermagem, Nutrição, Biomedicina, Farmácia, Psicologia, Fisioterapia, Medicina, Engenharia de Produção, Ciência da Computação ou Direito.

b) Não acumular bolsa referente ao PET Saúde/I&SD com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde ou Educação, e ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/pesquisa/extensão na graduação.

- c) Apresentar coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0¹;
- d) Ter disponibilidade para dedicar-se, no mínimo, 08 (oito) horas semanais às atividades presenciais do programa;
- e) Apresentar Currículo Lattes cadastrado e atualizado na plataforma do CNPq, indicando o respectivo link de acesso no momento da inscrição;
- f) Possuir conta corrente ativa em seu nome em algum banco autorizado a operar pelo Banco Central do Brasil (exemplos: Banco do Brasil, Santander, Banrisul, Itaú);
- e) Preencher corretamente todos os itens solicitados no formulário de inscrições e enviar todos os documentos solicitados dentro do prazo indicado no cronograma previsto no presente edital.

4.2 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o envio correto das informações e da documentação exigida no ato da inscrição, não sendo aceitas reclamações posteriores por informações e documentos não enviados, incorretos ou ilegíveis.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 Etapas do processo seletivo

5.1.1 O processo seletivo se dará em uma etapa, a partir do preenchimento do formulário de inscrição.

5.2 Seleção dos candidatos

5.2.1 Os candidatos que preencherem todos os requisitos previstos no presente edital serão selecionados em ordem decrescente de acordo com o maior coeficiente de rendimento acadêmico, de acordo com o seu curso e a vaga para qual se candidataram, nos termos do item 6 desse edital.

5.2.2 Ocorrendo empate, será dada preferência ao candidato com maior idade.

¹ O coeficiente de rendimento é um número atualizado semestralmente, referente à média aritmética das notas obtidas em todas as atividades acadêmicas cursadas pelo aluno. O cálculo leva em consideração as notas finais de todas as disciplinas que compõem o currículo do aluno, com exceção dos cancelamentos, disciplinas dispensadas, exclusões e das disciplinas cursadas no período letivo corrente ou em outras universidades. Ou seja, todas as disciplinas da graduação, incluindo as disciplinas eletivas, compõem o cálculo. A reprovação por nota, por falta e a desistência influem negativamente no cálculo. Cabe destacar que o valor utilizado no cálculo para disciplinas com reprovação por falta ou desistência é zero. Assim, o coeficiente é o resultado da divisão da soma das notas das disciplinas pelo número de disciplinas cursadas.

5.2.3 Os primeiros candidatos classificados serão nomeados bolsistas e os demais ficarão como suplentes, de acordo com as vagas disponíveis, havendo a possibilidade de chamada de suplentes a qualquer momento durante o período de atividades do projeto.

5.3 Divulgação dos resultados

5.3.1 As listas provisórias dos candidatos aprovados selecionados e dos suplentes serão divulgadas a partir do dia 01 de julho de 2025, no link <https://www.unisinos.br/minha-unisinos/aluno/bolsas-e-financiamentos>.

5.3.2 As listas definitivas dos candidatos aprovados selecionados e dos suplentes serão divulgadas até o dia 3 de julho de 2025, no link <https://www.unisinos.br/minha-unisinos/aluno/bolsas-e-financiamentos>.

5.3.3 Caberá ao candidato a responsabilidade pela conferência dos resultados do edital.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

6.1 As vagas serão preenchidas conforme a seguinte distribuição entre os cursos e campus:

- Psicologia: campus SL 05 vagas e campus POA 07 vagas.
- Enfermagem: campus SL 05 vagas e campus POA 08 vagas.
- Nutrição: campus SL 05 vagas e campus POA 07 vagas.
- Fisioterapia: campus SL 05 vagas e campus POA 07 vagas.
- Farmácia: campus SL 05 vagas e campus POA 07 vagas.
- Biomedicina campus SL 05 vagas e campus POA 07 vagas.
- Medicina: campus SL 05 vagas e campus POA 08 vagas.
- Ciências da Computação: campus SL 9 vagas e campus POA 12 vagas
- Direito: campus POA 3 vagas
- Engenharia de Produção: campus SL 6 vagas e campus POA 6 vagas

6.2 Em conformidade com o disposto na Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, os projetos vinculados ao PET-Saúde/Informação e Saúde Digital devem conter estratégias que promovam a equidade, a diversidade e a democratização do acesso, especialmente no que se refere a critérios étnico-raciais e identidade de gênero, garantindo o envolvimento de diferentes marcadores sociais da diferença. Neste sentido, o presente edital estabelece a reserva de vagas para as seguintes ações afirmativas:

Ação afirmativa	Número de vagas reservadas
Pessoas autodeclaradas negras (pretas/pardas)	15 vagas em SL e 22 vagas em POA
Pessoas autodeclaradas indígenas	3 vagas em SL e 4 vagas em POA
Pessoas autodeclaradas quilombolas	3 vagas em SL e 4 vagas em POA

Pessoas com deficiência	6 vagas em SL e 8 vagas em POA
Pessoas autodeclaradas trans	3 vagas em SL e 4 vagas em POA

6.3 Os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão manifestar seu interesse no momento da inscrição.

6.4 O enquadramento na reserva de vagas deverá ser comprovando da seguinte forma:

I - para as pessoas autodeclaradas negras, através de declaração de raça/cor, conforme modelo em anexo ao presente edital;

II - para pessoas indígenas, através de cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;

III - para pessoas quilombolas, através de declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP, nos casos em que houver;

IV - para pessoas com deficiência, através de Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10. O referido laudo médico deve ter sido emitido nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições deste processo seletivo;

V - para as pessoas trans, através de autodeclaração, conforme modelo em anexo ao presente edital.

6.5 A autodeclaração do candidato negro (preto ou pardo) e do candidato trans goza de presunção relativa de veracidade, sendo que estas autodeclarações serão analisadas e validadas mediante procedimento de reconhecimento presencial, pela Comissão de Heteroidentificação.

6.6 A Comissão de Heteroidentificação será formada de acordo com a Resolução CONSUN n. 54/2024. A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável, motivada no parecer da Comissão de Heteroidentificação.

6.7 A decisão da banca de heteroidentificação poderá ser objeto de recurso administrativo a ser julgado por outra banca, de acordo com o prazo e procedimento previsto neste edital.

6.8 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão primeiramente na ampla concorrência e, caso não sejam selecionados, concorrerão às vagas reservas, nos termos deste Edital.

6.9 Caso não seja preenchida alguma das vagas reservadas dentro dos grupos de ações afirmativas previstos no item 6.2 deste edital, esta vaga será destinada a outro dos referidos grupos, priorizando os grupos com mais candidatos inscritos. Não sendo preenchida a vaga, ela será acrescida para a ampla concorrência.

6.10 O candidato poderá desistir de concorrer às vagas reservadas a qualquer momento, passando a concorrer através da ampla concorrência prevista neste edital.

7. DA BOLSA

7.1 O estudante bolsista receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), depositados em conta corrente específica, pertencente e indicada pelo candidato, oriundo de recursos do Programa de Educação Tutorial financiado pelo FNDE (Fundo Nacional de Educação) – Ministério da Educação, podendo a UNISINOS efetuar os descontos e retenções eventualmente previstos na legislação.

7.2 As bolsas terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até 24 meses, contabilizados a partir do início da execução das atividades, a exclusivo critério da Unisinos que avaliará a participação do bolsista no programa e o cumprimento dos seus deveres e obrigações.

8. DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA:

8.1 São deveres dos bolsistas: cumprimento obrigatório da carga horária definida por este edital; exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como saúde digital, acesso à informação sobre saúde, interoperabilidade entre sistemas de gestão em saúde e conscientização/popularização científica sobre as temáticas dos PETs deste edital; participar de todas as atividades programadas; participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão; manter bom rendimento acadêmico (aprovação em todas as atividades acadêmicas matriculadas e frequência mínima de 75%) no curso de graduação; publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados; cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde aprovado pelos Ministério da Saúde e da Educação; preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

8.2 Os candidatos aprovados e selecionados para receberem a bolsa de estudos deverão assinar um Termo de Concessão de Bolsa enviado pelo CNPq que formalizará os deveres, obrigações e direitos previstos no presente Edital.

9. DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE BOLSISTA

9.1 Será desligado programa PET – Saúde e terá a sua bolsa encerrada o estudante bolsista que:

a) concluir o curso de graduação, efetuar o trancamento de matrícula no curso, abandonar o curso de graduação, trocar de curso de graduação, ou trocar para curso de outra instituição de ensino;

b) desistir das atividades do programa;

c) descumprir as obrigações impostas aos bolsistas no presente edital ou no Termo de Concessão de Bolsa;

d) apresentar rendimento acadêmico insuficiente (reprovação e/ou frequência inferior à 75% nas atividades acadêmicas matriculadas na graduação), semestralmente, enquanto bolsista;

e) descumprir a legislação, as normas internas da UNISINOS ou as obrigações e os deveres imputados aos alunos no Guia do Aluno da UNISINOS disponível em https://www.unisinos.br/images/servicos/guia-do-aluno/guia_aluno_2025-1.pdf;

f) praticar ou envolver-se em ações não condizentes com os objetivos do programa ou com o ambiente universitário.

10. RECURSOS

10.1 O candidato submetido à banca de heteroidentificação poderá interpor recurso da decisão da referida banca até a data prevista no cronograma inserido no item 11 do presente edital através do e-mail julianascherer@unisinos.br e mdfutra@unisinos.br. Este recurso será julgado por outra banca de heteroidentificação, sendo tal decisão irrecorrível.

10.2 O candidato poderá interpor recurso dos resultados do processo seletivo, não envolvendo decisões da banca de heteroidentificação, até a data prevista no cronograma inserido no item 11 do presente edital através do e-mail julianascherer@unisinos.br e mdfutra@unisinos.br. Este recurso será julgado pela Diretoria de Graduação da UNISINOS - DGRAD, sendo tal decisão irrecorrível.

11. CRONOGRAMA COMPLETO DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	Datas
-------	-------

Lançamento do edital	25/06/2025
Inscrição dos candidatos pelo link https://forms.office.com/r/CyHU4Qmfd4	25/06/2025 a 02/07/2025
Bancas de heteroidentificação para avaliação das candidaturas às vagas reservadas, conforme previsto neste edital	03/07/2025
Prazo para interposição de recurso da decisão da banca de heteroidentificação	04/07/2025 até 12:00
Publicação provisória dos selecionados e suplentes	A partir do dia 04/07/2025
Prazo para interposição de recurso dos resultados do processo seletivo	Até 07/07/2025
Publicação definitiva dos selecionados e suplentes	08/07/2025
Início das atividades do bolsista selecionado	01/08/2025

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Ao inscrever-se para participar do presente processo seletivo, o candidato declara que está ciente e de acordo com as normas descritas neste edital. A leitura e o cumprimento estrito das normas deste edital constituem ônus do candidato e é de sua inteira responsabilidade acompanhar toda e qualquer publicação referente ao processo seletivo, que será feita pelo link <https://www.unisinos.br/minha-unisinos/aluno/bolsas-e-financiamentos>.

12.2 A participação do bolsista no projeto não acarretará vínculo empregatício entre o bolsista e a UNISINOS ou a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Porto Alegre e a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAD) de São Leopoldo

12.3 Os casos especiais ou não contemplados por este edital serão resolvidos pela Diretoria de Graduação da UNISINOS - DGRAD.

São Leopoldo, 25 de junho de 2025.

Sergio Eduardo Mariucci

Reitor

Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS

ANEXO - DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE AÇÃO AFIRMATIVA

DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE AÇÃO AFIRMATIVA – PESSOAS NEGRAS

Eu, _____ inscrito
(a) no CPF sob nº _____ DECLARO, para o fim específico de atender ao Edital
do Processo de Seleção de estudantes bolsistas para o Programa de Educação pelo Trabalho para
a Saúde - n.º 01/2025, que desejo concorrer no processo seletivo por meio do Processo de Ação
Afirmativa.

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, em conformidade com a classificação do IBGE,
que sou:

☐ Preto(a)

☐ Pardo(a)

Comprometo-me a comprovar tal condição mediante procedimento de heteroidentificação
presencial na data indicada no edital. Ainda, declaro estar ciente dos procedimentos detalhados
no referido edital de seleção.

Declaro também, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira
responsabilidade e que, no caso de omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos
falsos ou divergentes poderão implicar na minha desclassificação no Processo Seletivo.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE AÇÃO AFIRMATIVA – PESSOAS TRANS

Eu, _____ inscrito
(a) no CPF sob nº _____ DECLARO, para o fim específico de atender ao Edital
do Processo de Seleção de estudantes bolsistas para o Programa de Educação pelo Trabalho para
a Saúde - n.º 01/2025, que desejo concorrer no processo seletivo por meio do Processo de Ação
Afirmativa.

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que sou uma pessoa trans.

Comprometo-me a comprovar tal condição mediante procedimento de heteroidentificação
presencial na data indicada no edital. Ainda, declaro estar ciente dos procedimentos detalhados
no referido edital de seleção.

Declaro também, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira
responsabilidade e que, no caso de omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos
falsos ou divergentes poderão implicar na minha desclassificação no Processo Seletivo.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato